



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PAD 16.599/2023

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos diversos visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Qt.	SIASG	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL
1	Armário tipo vestiário	UN.	6	482641	R\$ 2.581,31	R\$ 15.487,86
2	Bebedouro tipo acessibilidade	UN.	15	252159	R\$ 2.751,63	R\$ 41.274,45
3	Caixa acústica - multiuso	UN.	20	485459	R\$ 2.050,00	R\$ 41.000,00
4	Fogão residencial	UN.	6	318670	R\$ 1.522,18	R\$ 9.133,08
5	Microfone de mão	UN.	20	601002	R\$ 384,38	R\$ 7.687,60
6	Mural externo em vidro	UN.	20	611783	R\$ 2.049,00	R\$ 40.980,00
7	Purificador de água	UN.	30	306105	R\$ 652,31	R\$ 19.569,30
8	Projektor multimídia	UN.	20	469920	R\$ 2.801,00	R\$ 56.020,00
9	Quadro branco magnético	UN.	30	612774	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
10	Refrigerador residencial	UN.	6	370037	R\$ 2.086,19	R\$ 12.517,14
11	Televisor de LED 40'	UN.	10	412075	R\$ 1.368,27	R\$ 13.682,70
12	Ventilador de coluna	UN.	20	453590	R\$ 239,68	R\$ 4.793,60

1.2. Das especificações técnicas dos itens:

1.2.1. ITEM 1: Armário tipo vestiário

- Quantidade de portas: 16;
- Cor: cinza padrão;
- produzido em chapa de aço 26, tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático;

- d) Duas dobradiças por porta;
- e) Sistema de ventilação: veneziana;
- f) Fechamento: pitão para cadeado;
- g) 08 pés niveladores;
- h) Altura mínima de 193 cm;
- i) Largura mínima de 123 cm;
- j) Profundidade mínima: 38 cm;
- k) 4 (quatro) portas por coluna;

Marcas de Referência: Fênix, Pandin Móveis e Elite aço

Imagem ilustrativa item 01:



1.2.2. ITEM 2: Bebedouro refrigerado de pressão tipo parede - acessibilidade

- a) Estrutura própria para fixação em parede, podendo ser instalado em ambientes interno e externo;
- b) Gabinete em chapa de aço inox ou chapa eletrozincada, na cor prata;
- c) Tampo confeccionado em aço inox (ideal para alimentos) com acabamento escovado;
- d) Reservatório/depósito de água em aço inox com serpentina externa;
- e) Refrigeração por motor hermético/compressor;
- f) Fluido refrigerante ecológico;

- g) Duas torneiras com regulador de vazão do jato d'água, uma para boca com protetor bucal e flexível para evitar acidente, outra para uso de copo, garrafas e *squeezes*;
- h) *Easy clean* (desmontável para higienização);
- i) Ralo sifonado;
- j) Serve água gelada e natural;
- k) Atender ao desenho universal que atenda a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- l) Duplo sistema de filtragem: filtro e pré-filtro internos fornecidos juntamente com o equipamento, de fácil acesso e troca, com no mínimo, três estágios de filtragem;
- m) Acionamento elétrico das torneiras por meio de botões ou teclas frontais e laterais alojados em painel plástico e com indicação em Braille de fácil acionamento;
- n) Acompanha kit de instalação (*niple* para conexão, mangueira de ligação de água, parafusos e buchas para fixação em parede).
- o) O equipamento deverá ser fornecido com uma unidade extra de refil do filtro e do pré-filtro para cada bebedouro;
- p) Possuir manual do fabricante para utilização e instalação;
- q) Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014 (Programa de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água, com foco na segurança e desempenho);
- r) Tensão: 127 V;
- s) Atendimento aos requisitos da norma ABNT-NBR 9050/2015 e o Decreto 5296/2004.

Marcas de referência: IBBL (modelo PDF3002T), Cânovas (modelo LIFE 100 com 2 torneiras)

1.2.3. ITEM 3: Caixa acústica - multiuso

- a) Ativa;
- b) Alto-falante de 15 polegadas;
- c) Drive *titanium*;
- d) Potência de no mínimo 350W RMS;
- e) Equalizador 2 vias (graves e agudos);
- f) Entradas XLR/RCA;
- g) Entrada de microfone XLR/P10;
- h) Bluetooth, USB, SD Card e FM;
- i) Saída de linha XLR/P10;
- j) Alimentação Bivolt, 110-127V ou 220-240V selecionável;

Marcas de Referência: Frahm – GRF TI Plus Bluetooth 350W.

1.2.4. ITEM 4: Fogão tipo residencial

- a) de piso, quatro bocas com grade dupla;
- b) Isolamento térmico;
- c) Acendimento automático 127v ou bivolt;
- d) Controle de temperatura do forno;
- e) Forno limpa fácil com no mínimo 1 prateleira;
- f) Tampa de vidro temperado;
- g) Vidro temperado duplo na porta do forno;
- h) Mesa de aço inox;
- i) Luz no forno;
- j) Cor branca, inox ou preta;
- k) Válvula de segurança no forno;
- l) Botões removíveis;
- m) Classificação energética ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe “A”;

Marcas de referência: Brastemp 4 bocas inox BFO4NBR, Dako Magister 4 bocas com mesa de inox, Dako Supreme 4 bocas com mesa de inox, Atlas Agile Up Bivolt com mesa em inox, Continental 4 bocas FC41B Bivolt com mesa em inox, Esmaltec Jade 4 bocas com mesa em inox, Esmaltec Topázio 4 bocas com mesa em inox e Consul CF04NAR ou CF04NAB com mesa em inox.

1.2.5. ITEM 5: Microfone de mão

- a) Tipo de microfone: dinâmico;
- b) Padrão polar: cardioide;
- c) Conectores de entrada e saída: XLR-3;
- d) Formato do microfone: de mão;
- e) Sensibilidade: 56dB;
- f) Materiais: aço e metal;
- g) Impedância: 300 Ohms;
- h) Frequência mínima - máxima: 50 Hz - 15000 Hz;
- i) Acessórios incluídos: 1 adaptador de suporte, estojo e manual;

- j) Microfone deve ser fornecido com cabo (balanceado anti-ruído) com conectores XLR (fêmea) – P10 (macho);

Marcas de Referência: Marca: Shure SM58-LC; Microfone Leson SM58 Plus com fio de 5m, Microfone Leson SM58 P4 com fio de 5m

1.2.6. ITEM 6: Mural externo em vidro

- a) Quadro medindo 1,50 x 1,00m (LxA), mais 1,00 m dos pés;
- b) Com 02 portas móveis de correr em vidro incolor temperado de 8mm e fundo em vidro incolor temperado de 6mm, com estrutura em tubos de alumínio de 95 x 50mm;
- c) Puxador tipo pino nas duas portas;
- d) Trilho superior duplo;
- e) Pés para fixação no solo também com 1,00 m, em tubo de alumínio de 95 x 50mm.

Imagem ilustrativa item 06

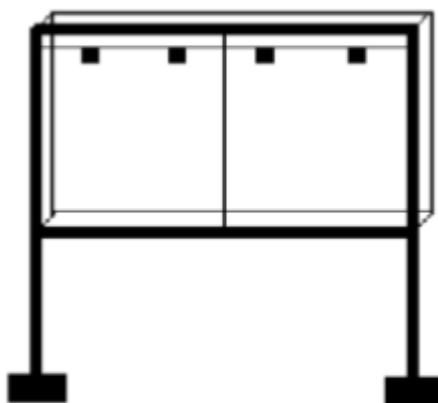


Imagem do mural externo existente no Fórum Eleitoral



1.2.7. ITEM 7: Purificador de água refrigerado

- a) Água natural e gelada;
- b) Refrigeração com compressor com gás ecológico;
- c) Para utilização diretamente na rede de água;
- d) Sistema de dupla filtragem, no mínimo: retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos; reduz cloro, odores e sabores desagradáveis;
- e) Sistema de refil que possibilite a troca pelo usuário e sem uso de ferramentas;
- f) Modelo de mesa que permita a instalação em paredes;
- g) Acompanha kit de instalação e uma unidade extra de refil para cada unidade de purificador;
- h) Cor clara (branca, bege, prata ou preta);
- i) Voltagem 127V ou bivolt;
- j) Peso máximo 12 Kg;
- k) Manual de instruções em português;
- l) Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014 (Programa de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água, com foco na segurança e desempenho);

Marcas de referência: IBBL Due; Electrolux PC41B; LIBELL Acquaflex.

1.2.8. ITEM 8: Projetor multimídia

- a) Resolução: XGA (1.024 x 768);
- b) Brilho: 3.400 (três mil e quatrocentos Lumens (no mínimo));
- c) Lâmpadas duráveis: no mínimo 4.000 (quatro mil) horas em modo normal;
- d) Entrada VGA, entrada vídeo composta (RCA), Entrada HDMI e USB, entrada RS232, saída de monitor, entrada de áudio e saída de áudio;
- e) Modo de projeção: Frontal / traseiro/ instalado no teto;
- f) Cor branca;
- g) Alto-falante integrado;
- h) Fonte de alimentação bivolt;
- i) Distância mínima de 1,2m e distância máxima de 10,34
- j) Itens Inclusos: cabo de alimentação, controle remoto, 2 pilhas para controle remoto, manual de instalação, cartão de garantia;
- k) Garantia de 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento e 90 (noventa) dias para lâmpada.

Marcas de Referência: BENQ - projetor corporativo XGA 3600 lumens MX550, EPSON Powerlite E20 – V11H981020

1.2.9. ITEM 9: Quadro branco magnético

- a) Quadro branco imantado;
- b) De parede;
- c) Tela em laminado melamínico branco
- d) Chapa metálica e chapa dura de alta densidade com moldura em alumínio;
- e) Acompanha porta apagador para fixação na vertical ou horizontal;
- f) Medidas aproximadas: 0,60x0,90m;

Marcas de referência: Quadro Branco Magnético 60 x 90 cm Alumínio Stalo cód 8041, Quadro Magnético Multi, 90x60, Moldura em Alumínio, Branco - QB001 e Quadro Branco Magnético Moldura Alumínio 90x60cm.

1.2.10. ITEM 10: Refrigerador tipo residencial

- a) Duplex com sistema “frost free”;
- b) com capacidade líquida no mínimo de 340 litros;
- c) Duas portas (DUPLEX);
- d) Voltagem 110/127 V;
- e) Gavetão para legumes;

- f) Cor branca ou inox;
- g) com no mínimo duas prateleiras no refrigerador;
- h) Manual em português;
- i) Eco Compressor: com gás ecológico;
- j) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe “ A “

Marcas de Referência: Electrolux Frost Free 410L Efficient AutoSense Duplex, Consul Frost Free Duplex 340 litros CRM39AB e CRM44AB, Brastemp Frost Free Duplex 375 litros, LG 395 litros Frost Free Top Freezer Platinum B392PQD, Panasonic Frost Free Duplex 387L Top Freezer BT41X.

1.2.11. ITEM 11: TELEVISOR DE LED 40”

- a) Tipo Smart TV em LED;
- b) Polegadas: 40;
- c) Resolução: Full HD;
- d) Quantidade mínima de entradas USB: 1;
- e) Quantidade mínima de entradas HDMI: 2;
- f) Wi-Fi integrado;
- g) Conversor digital integrado;
- h) Navegador aberto da Internet;
- i) Entrada de vídeo componente e/ou entrada de vídeo composto (ou deverá ser fornecido adaptador/conector acompanhando o equipamento);
- j) Entrada RF (ou deverá ser fornecido adaptador/conector acompanhando o equipamento);
- k) Bivolt;
- l) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe “A”;
- m) Manual de instruções em português;

Marcas de Referência: Samsung Smart TV 40" Tizen FHD 40T5300; Philco Smart TV 40" Full HD LED PTV40G65RC, Smart TV 40" Full HD Led TCL 40S5400A

1.2.12. ITEM 12: Ventilador de coluna/pedestal

- a) Coluna com altura regulável;
- b) Oscilante;

- c) Grade removível;
- d) Diâmetro de no mínimo 50 (cinquenta) cm;
- e) Controle de velocidade;
- f) Cor preta;
- g) Voltagem 127 V;
- h) Classificação energética classe A;
- i) Manual de instruções em português;
- j) Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- k) Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012;

Marcas de referência: Ventisol (modelo Turbo 6 pás 50cm), Wap (50 cm 8 Pás WAP Flow Turbo Coluna) e Ventilador de Coluna Britânia BVT450 Maxx Force 160W.

1.3. Da Entrega

- 1.3.1. **Prazo de entrega:** o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho.
- 1.3.2. **Do local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 17h, mediante prévio agendamento junto à Logística de Material Permanente, nos telefones (41) 3330-8886 ou 3072-4807.
- 1.3.3. **Natureza do Objeto:** aquisição de bens.
- 1.3.4. **Prazo do contrato:** por se tratar de entrega imediata, está dispensado o contrato.
- 1.3.5. Em todos os casos de entrega ou retirada de produtos, os custos de transporte, carga e descarga, serão arcados exclusivamente pelos fornecedores, sem qualquer ônus para a contratante.
- 1.3.6. O não cumprimento dos prazos de entrega, substituição de produtos recusados e substituição ou consertos em garantia estarão sujeitos às penalidades cabíveis.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Das obrigações da contratada:

- 2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 2.1.2. É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- 2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 2.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnicas pertinentes aos equipamentos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 2.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.
- 2.1.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, de acordo com este termo de referência, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 2.1.8. A contratada obrigará-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.
- 2.1.9. Responsabilizar-se por todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e à entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.10. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

2.2. Das obrigações da contratante:

- 2.2.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega ou execução do contrato.
- 2.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.
- 2.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.
- 2.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 2.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 2.2.6. Solicitar a troca dos produtos ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.
- 2.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 2.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.

- 2.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 2.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Para todos os itens: Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN 01/2010 - SLTI/MPOG).
- 3.1.2. Solicitações adicionais;
- a) Utilização de gás ecológico para o purificador de água e refrigerador (itens 7 e 10);
 - b) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Classe “A” para o fogão, televisor e ventilador (itens 4, 11 e 12);
 - c) Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014 (Programa de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água, com foco na segurança e desempenho) para bebedouros e purificadores (itens 2 e 7);
 - d) Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 20, de 18/01/2012 para ventilador (item 12).

3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

3.3. Participação de Pessoa Física: Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

3.4. Participação de Consórcio: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica: o prazo de garantia contratual dos bens, somada à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (art. 26), não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com exceção do item 07 (projeto multimídia) que deverá ter garantia de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- 4.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação do TRE-PR.
- 4.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.6. Caso o prazo de reparação do produto supere 15 (quinze) dias corridos, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para tal fim.
- 5.3. **Compete ao gestor da contratação:**
 - 5.3.1. Coordenar as atividades dos fiscais das contratações, solicitando-lhes todas as informações pertinentes e necessárias.
 - 5.3.2. Encaminhar o processo de aquisição ao setor demandante para aceite técnico, para materiais não padronizados, que necessitem da especialidade técnica para seu recebimento definitivo.
 - 5.3.3. Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução de problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado.
 - 5.3.4. Atestar definitivamente o recebimento de materiais, de acordo com o aceite técnico,

quando houver, juntando ao PAD formulário próprio devidamente preenchido.

- 5.3.5. Encaminhar a Nota Fiscal referente ao material adquirido à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.
- 5.3.6. Formalizar processo administrativo nos casos de inexecução parcial ou total da contratação, instruindo o feito com formulário próprio e documentos pertinentes.

5.4. Compete aos fiscais da contratação:

- 5.4.1. Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos materiais.
 - 5.4.2. Decorrido o prazo sem a devida entrega dos materiais, oficial à contratada fixando prazo para manifestação e comunicar ao(s) gestor(es) da inadimplência.
 - 5.4.3. Acompanhar a entrega dos materiais, com a verificação das quantidades, volumes, características gerais, de acordo com a Nota de Empenho respectiva, e documentos exigidos no ato da entrega.
 - 5.4.4. Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução dos problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado.
 - 5.4.5. Persistindo a inadimplência parcial ou total, comunicar ao(s) gestor(es) da necessidade da formalização do processo administrativo.
 - 5.4.6. Verificar se os dados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com a Nota de Empenho e Edital respectivos, com ênfase na conferência no CNPJ do fornecedor.
 - 5.4.7. Informar aos gestores da contratação o recebimento provisório do material.
- 5.5.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.6.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.7.** O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.8.** O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 5.9.** O fiscal/gestor da contratação comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 5.10.** O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega na data assinalada no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.2. Do recebimento provisório:** os bens serão recebidos de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 6.3. Do recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Seção de Gestão de Patrimônio, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.4. Dos bens rejeitados:** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.1. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133.
- 6.4.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Ordem de Serviço nº 03/2016, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 6.5. Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo.
- 6.6.** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado por e-mail no endereço eletrônico cgp@tre-pr.jus.br, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, juntamente com o material entregue.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 7.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.
- 7.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Patrimônio, por meio do telefone (41) 3330-8489, 3072-4820, e 3072-4819 ou pelo e-mail sgpa@tre-pr.jus.br.